



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apreciação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o Artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus protestos de estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.059.270,63** (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.071000-3.3.50.39	5479	R\$ 1.134,43
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.072000-3.3.50.39	5480	R\$ 9.914,67
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.073000-3.3.50.39	5481	R\$ 2.830,60
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.066000-3.3.50.39	5482	R\$ 513,62
6	5	300.0124	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5483	R\$ 20.287,32
6	2	300.0117	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5484	R\$ 70.933,10
6	5	302.0004	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5485	R\$ 16.386,71
6	5	300.0125	02.11.01-103010020.2.058000-3.3.90.32	5486	R\$ 40.753,00
6	5	304.0002	02.11.01-103010020.2.058000-4.4.90.52	5487	R\$ 1.637,53
6	2	300.0048	02.11.01-103010020.2.060000-3.3.90.30	5489	R\$ 9.338,08
6	5	300.0003	02.11.01-103010020.2.060000-4.4.90.52	5490	R\$ 23.070,44
6	2	300.0083	02.11.01-103030023.2.079000-4.4.90.52	5491	R\$ 25.282,36
6	2	300.0084	02.11.01-103020023.2.082000-3.3.90.30	5492	R\$ 812,12
6	5	300.0132	02.11.01-103010020.2.055000-4.4.90.52	5493	R\$ 43.897,17
6	5	301.0016	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.39	5494	R\$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.40	5495	R\$ 121.111,82
6	5	300.0097	02.11.01-103010020.2.055000-4.4.90.52	5496	R\$ 61.877,62
6	5	300.0102	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5497	R\$ 8.418,95
6	2	801.0018	02.11.01-101220024.2.087000-3.3.90.30	5498	R\$ 277,20
6	5	800.0045	02.11.01-101220024.2.087000-3.3.90.30	5499	R\$ 469,86
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 463.463,18
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.071000-3.3.50.39	5502	R\$ 2.399,88

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.1doc.com.br/verificacao/243D-6712-5D84-12C1> e informe o código 243D-6712-5D84-12C1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.072000-3.3.50.39	5503	R\$	10.749,50
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.073000-3.3.50.39	5504	R\$	4.344,53
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.066000-3.3.50.39	5505	R\$	1.137,73
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5506	R\$	577.175,81
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$	595.807,45
TOTAL GERAL					R\$	1.059.270,63

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 463.463,18 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, correrá por conta de **superavit de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 595.807,45 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e suplementação de dotações orçamentárias específicas, com o objetivo de viabilizar a adequada execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposição contempla a utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, oriundos de transferências estaduais e federais, destinados ao fortalecimento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no Município, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Além disso, o Projeto de Lei prevê a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 595.807,45, decorrente da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, de 26 de dezembro de 2025. Tal recurso destina-se ao fortalecimento do Programa "Agora tem Especialistas" e ao cumprimento da Lei nº 14.820/2024, visando a revisão da remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS pelas entidades filantrópicas do município (Santa Casa, APAE, GACC, GACC Santê e ISA).

A abertura das dotações é necessária para viabilizar a correta execução dos recursos recebidos, assegurando sua adequada aplicação nas ações e serviços da rede municipal de saúde. Dessa forma, o presente Projeto de Lei contribui para a continuidade e qualificação dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da matéria por essa Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que a criação das dotações orçamentárias previstas no presente Projeto de Lei não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, provenientes de transferências estaduais e federais, bem como de Excesso de Arrecadação decorrente de transferências federais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade possibilitar a adequada execução das ações e serviços de saúde relacionados ao fortalecimento da rede municipal de saúde, compreendendo despesas custeadas com recursos de superávit financeiro e recursos vinculados à Portaria GM/MS nº 9.760/2025, destinados ao Programa Agora Tem Especialistas e ao cumprimento da Lei nº 14.820/2024, visando à manutenção e qualificação dos atendimentos prestados à população.

Destaca-se, ainda, que a ação encontra-se alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, bem como às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo a abertura das dotações necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos vinculados.

Dessa forma, a alteração proposta não implica comprometimento do equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SSAU-CPG-CONT SAUDE

Informacao de Impacto 09 Saude Excesso Superavit Federal Estadual Portaria Entidades.pdf



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 009 - SAÚDE

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", relativo à Portarias GM/MS nº's 9.760/2026 (Entidades) e por Superávit Orçamentário de Exercícios Anteriores, das Fontes de Recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados" e "5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados".

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Federal | 02 - Estadual

4-CRÉDITO ORCAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1.059.270.63	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini

Contador

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22DE-E352-3A4F-D3C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 25/05/2026 10:15:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/22DE-E352-3A4F-D3C5>





Proc. Administrativo 4- 5.552/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 25/05/2026 às 10:45:12

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Superávit Exercícios Anteriores | Excesso de Arrecadação (Portaria GM/MS nº 9.760, de 26/12/2025)

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Segue, para apreciação e assinatura, Ofício destinado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, solicitando tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, relativo à criação de dotações orçamentárias específicas destinadas à execução de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, vinculados à Portaria GM/MS nº 9.760, de 26/12/2025, bem como de recursos oriundos de Superávit Orçamentário de Exercícios Anteriores das Fontes de Recursos Estadual e Federal.

Atenciosamente,

—

Marcelo Martini

Contador

Anexos:

Oficio_250_2026_Regime_Urgencia_Superavit_Excesso_Estadual_Federal_Portaria_9760.pdf



Ofício nº. 250/2026 - SMS

Leme, 25 de maio de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de criação e suplementação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a adequada execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando, ainda, que a presente proposição contempla a utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, oriundos de transferências estaduais e federais, bem como recursos decorrentes de Excesso de Arrecadação provenientes da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, destinados ao fortalecimento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no Município,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a tramitação do Projeto de Lei que autoriza a criação e suplementação das referidas dotações orçamentárias, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços públicos de saúde prestados à população, solicita-se a adoção de REGIME DE URGÊNCIA para sua apreciação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAEB-D425-2B9E-00AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 25/05/2026 11:17:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FAEB-D425-2B9E-00AB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 243D-6712-5D84-12C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/05/2026 14:29:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/243D-6712-5D84-12C1>